CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

PROTOCOLO Nº: 026263
Fls.: 27 Livro: 002
Data: 04 / 10 /2021 Às: 16 horas
Assinatura

Requerimento nº 110, de 04 de Outubro de 2021.

Solicita a realização de Concurso Público no Município de Caçu-Goiás.

Exmº Sr.
Vereador **ALEX PARREIRA BORGES**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta.

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Presidente, e demais colegas Edis desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que me foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno, apresento o presente Requerimento, para discussão, votação e então após sua aprovação, seja encaminhado **EXPEDIENTE** à Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando que seja realizado Concurso Público, neste Município de Caçu-Goiás.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ZILDERLEI NUNES FERREIRA
Vereador

CARLOS EDUARDO BARBOSA FERRAZ
Vereador

Justificativa:

Nobres vereadores, o requerimento que ora elaboramos visa solicitar do Executivo Municipal a realização do *Concurso Público Municipal com urgência.*

Somos sabedores que a investidura em cargo ou emprego público depende, salvo as exceções constitucionais, de concurso público, assim prescreve o artigo 37, II, da Carta Política, *in verbis*:

> Art. 37 (...)
> II – **a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos**, de acordo com a natureza e complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (**negrito nosso**).

Para ilustrar tamanha importância, trago à baila posicionamento do ilustre doutrinador Alexandre de Moraes, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF):

> "A Constituição Federal é intransigente em relação à imposição à efetividade do princípio constitucional do concurso público, como regra a todas as admissões da administração pública, vedando expressamente tanto a ausência deste postulado, quanto seu afastamento fraudulento, por meio de transferência de servidores públicos para outros cargos diversos daquele para o qual foi originariamente admitido", *in Constituição do Brasil Interpretada*, página 818, Editora Atlas S.A.

É importante frisar que tal situação afeta diretamente a saúde financeira do instituto de previdência dos servidores públicos municipais (CAÇUPREV), principalmente a longo prazo, como também sabemos que a única solução viável e legal para tal situação é a realização de concurso público o mais urgente possível, haja vista que o número de servidores contratados pelo Poder Executivo é muito grande, o que demonstra total desrespeito às normas constitucionais que regem a matéria.

Pedimos que a Prefeita, em conjunto com sua assessoria técnica, realize estudo de viabilidade, de se realizar o concurso público no âmbito do Poder Executivo Municipal, encaminhando a esta Casa Legislativa cronograma e/ou estudo técnico que trate da realização desse concurso. Diante destes fatos é que solicitamos à Prefeita, referendada pelos nobres colegas deste Poder, juntamente com a mencionada assessoria técnica, realize estudo de viabilidade de se concretizar este pedido.

Certos disso, e pela importância do assunto, contamos com o apoio dos Nobres Colegas na aprovação da matéria.

ZILDERLEI NUNES FERREIRA
Vereador

CARLOS EDUARDO BARBOSA FERRAZ
Vereador